

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 805/2023. PREGÃO **ELETRÔNICO** ORIUNDO DO 9025/2023 QUE CELEBRAM **ENTRE** SI 0 MUNICÍPIO DE ATRAVÉS DA **BARCARENA** DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL **EMPRESA V S COMPANY LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, portadora do RG nº 3520890 e CPF nº 826.621.262-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa V S COMPANY LTDA, localizado na Rua F26, quadra 148 lote 001 sala 01, s/n, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas/Pa. inscrito no CNPJ sob o nº 35.273.974/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VIVIANE DA CUNHA SOUSA, CPF nº 943.575.792-87 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15551960 DIPC - MG, RESOLVEM, com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8-666/93, ADITAR os termos contrato nº 805/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a inclusão de dotações orçamentária e respectivas fontes de recurso no referido contrato, conforme informado abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0052.2.139 - MANTER O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

FONTE RECURSO: 15001002 e 1.6000000

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE RECURSO: 15001002 e 1.6000000

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **805/2023** para todos os efeitos de direito.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> VIVIANE DA CUNHA SOUSA V S COMPANY LTDA